



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaalegrepi@gmail.com

Ofício nº 31/2025

Lagoa Alegre/PI, 06 de Março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Gilvan Lima Silva

Presidente da Câmara Municipal Lagoa Alegre-PI

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desta Câmara Municipal, em caráter de urgência-urgentíssima, o presente Projeto de Lei, que altera o art. 1º da Lei Municipal n. 407/2022, que criou o cargo de Auxiliar de Atividade Educacional, para ampliar o número de vagas ali previstas.

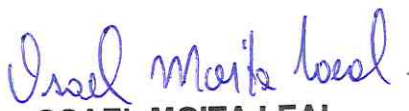
O projeto de Lei visa aumentar o número de vagas no quadro dos servidores públicos municipais referentes ao cargo de Auxiliar de Atividade Educacional, tendo como intenção a necessidade da manutenção e melhoria na qualidade e eficiência do serviço público educacional.

Assim, a criação de mais 08 (oito) vagas para o respectivo cargo é motivada pelo aumento das atividades da rede municipal de ensino que, à guisa de ilustração, conta atualmente com 20 (vinte) rotas no transporte escolar, sendo que duas necessitam de 2 (dois) ônibus escolares realizando o percurso, diante da quantidade de alunos envolvidos no trajeto.

É imprescindível, portanto, a presença de um Auxiliar de Atividade Educacional por rota para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos.

Na certeza do apoio de todos que compõem esse Poder Legislativo Municipal, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,


OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaalcgrep@gmail.com

Excelentíssimo Senhor Gilvan Lima Silva – Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Alegre - PI

JUSTIFICATIVA - PL 002/2025

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que altera o art. 1º da Lei Municipal n. 407/2022, que criou o cargo de Auxiliar de Atividade Educacional, para ampliar o número de vagas ali previstas.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar o quantitativo de vagas do cargo de Auxiliar de Atividade Educacional, passando de 14 (quatorze) para 22 (vinte e duas) vagas, de forma a suprir a necessidade real do Município de Lagoa Alegre no que tange ao acompanhamento dos alunos no transporte escolar.

Atualmente, o município possui 20 (vinte) rotas de transporte escolar, tornando essencial a presença de um profissional responsável em cada trajeto para garantir a segurança, a integridade e o bem-estar dos alunos que utilizam esse serviço público.

Frisa-se que das mencionadas 20 (vinte) rotas, duas necessitam de 2 (dois) ônibus escolares realizando o percurso, diante da quantidade de alunos envolvidos no trajeto.

A medida visa não apenas assegurar um transporte seguro, mas também proporcionar maior organização e suporte às crianças e adolescentes que dependem desse meio para frequentar regularmente as unidades de ensino. Dessa forma, a ampliação do número de vagas para 22 permitirá um melhor atendimento às necessidades da comunidade escolar e contribuirá para a qualidade do serviço educacional oferecido pelo município.

Pelo exposto, diante da relevância desta matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.


OSAE L MOITA LEAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeiturallagoaalegrepi@gmail.com

PROJETO DE LEI N. 002/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n. 407/2022, que criou o cargo de Auxiliar de Atividade Educacional, para ampliar o número de vagas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n. 407/2022, de 18 de Maio de 2022, que “dispõe sobre criação de cargo público no Município de Lagoa Alegre e dá outras providências”, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Atividade Educacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em número de 22 (vinte e duas) vagas”.

Art.2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n. 407/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI, 06 DE MARÇO DE 2025.


OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal